



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 16 DE MARÇO DE 1995.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, reunido em sessão plenária de 16 de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 002/95, publicada no Diário do Poder Judiciário edição 668, de 10 de fevereiro de 1995, a partir da data de sua edição.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista. Roraima. sala de sessões do Tribunal de Justiça, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Des. JOSÉ PEDRO – Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES – Vice-Presidente

Des. ELAIR MORAIS – Corregedor

Des. ROBÉRIO NUNES

Des. LUPERCINO NOGUEIRA

Fonte: DPJ 690, 17.03.95.